



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.425, de 27 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Emitir recomendações e diretrizes para execução das políticas públicas da Funai, na forma do anexo desta Resolução, tendo como referência o Relatório Executivo de Monitoramento Institucional, constante no processo 08620.009386/2020-81, número sei 2642501.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Andrade Pinto, Diretor(a) Substituto**, em 31/12/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Diretor(a) Substituto**, em 31/12/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joany Marcelo Arantes, Diretor(a) Substituto**, em 31/12/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Alencar Araújo de Sá, Presidente Substituto(a)**, em 31/12/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2751976** e o código CRC **2E72BADA**.

#### ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

TIPO DE DELIBERAÇÃO	TEOR	DEMANDADO	OBSERVAÇÕES
Recomendação	Atentar-se à tempestividade na entrega do Relatório de Monitoramento Trimestral (RMT) da política de sua responsabilidade.	Coordenações-Gerais responsáveis pela execução das políticas	
Recomendação	Atentar-se à utilização de dados de execução na elaboração do RMT, evitando o uso de dados de planejamento.	Coordenações-Gerais responsáveis pela execução das políticas	
Diretriz	Seguir as recomendações constantes no Relatório Executivo Trimestral para elaboração dos próximos RMTs.	Coordenações-Gerais responsáveis pela execução das políticas	
Recomendação	Realizar ampla divulgação dos Relatórios de Monitoramento Trimestrais e do Relatório Executivo Trimestral no âmbito da Funai, inclusive na intranet e no sítio eletrônico da Fundação.	Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	A divulgação no site deve ser feita no espaço <a href="https://www.gov.br/funai/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/carteira-de-politicas-publicas">https://www.gov.br/funai/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/carteira-de-politicas-publicas</a>